

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 2016**

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

### **EMENDA N.º**

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do art. 3º do projeto:

"IV – Suspender admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, inclusive por empresas estatais dependentes, por autarquias e por fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ressalvadas as reposições decorrentes de vacância, aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde, segurança e da administração tributária, bem como as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa, em qualquer caso sendo consideradas apenas as vacâncias ocorridas a partir da data de assinatura do termo aditivo; e"

### **JUSTIFICATIVA**

Em tempo de crise econômica, é de fundamental importância que o quadro funcional da administração tributária esteja completo, permitindo-se que sejam feitas as reposições decorrentes de vacância, aposentadoria ou

falecimento, de modo que a arrecadação e a fiscalização não fiquem prejudicadas.

Sala das Sessões, em de de 2016 .

Deputado Chico Lopes